

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, AOS 15 de agosto de 2022.

Com a graça e proteção de Deus amparado na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, declaro aberta a sessão ordinária

1. ABERTURA/EXPEDIENTE.

- Leitura do texto bíblico
- Leitura ou dispensa, discussão e votação da ata da sessão.
- Leitura de resposta ao Requerimento Nº 11/2022.
- Leitura de ofício enviando os projetos:

Nº 105/2022 - DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº106/2022 - DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 107/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – R\$ 200.000,00.

Nº 109/2022 – DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 110/2022 – DISPÕE SOBRE A DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 111/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – R\$ 675.609,60
(encaminhar para as comissões)

- Indicações:

Nº 198/2022- Uni - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA TOMADA PROVIDÊNCIA PARA O PROBLEMA DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS QUE SAEM DO POSTO DE SAÚDE DA VILA PASA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO SÃO CRISTÓVÃO E ESTÃO CORRENDO DIRETO NA AVENIDA INDEPENDENTE.

Nº 199/2022 – Paulo, Bedeco – INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO E CALÇADAS PARA PEDRESTE, NA ESTRADA DA COMUNIDADE DA LINHA ALEGRE QUE FOI ASFALTADA RECENTEMENTE.

Nº 200/2022 – Paulo - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL UM LOMBADA (REDUTOR DE VELOCIDADE) NA AVENIDA PARANÁ EM FRENTE A IGREJA MATRIZ.

Nº 201/2022 – Andréa - INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE FAÇA A ORIENTAÇÃO AOS AMBULANTES QUE FAZEM EXPOSIÇÃO DE REDES E DEMAIS PRODUTOS NA PRAÇA DA PREFEITURA, QUANTO AOS CUIDADOS EM RELAÇÃO A VISIBILIDADE POIS OS CONDUTORES FICAM SEM VISÃO AO TRAFEGAR PELA RUA PEDRO ALVARES CABRAL.

Nº 202/2022 – Luizinho -INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE PROVIDÊNCIAS QUANTO AOS MORADORES DE AGROCAFFEEIRA E REGIÃO QUE NECESSITAM FAZER EXAMES DE SANGUE PARA QUE A COLETA SEJA REALIZADA NO LABORATÓRIO DAQUELE DISTRITO.

(encaminhar para o executivo)

- Requerimentos:

Nº 17/2022 – Bedeco - EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS CONTÁBEIS, COMO ESTÁ O PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DO SISTEMA QUE ENGLOBA TANTO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO(SIAFIC)? - TERÁ TEMPO HÁBIL PARA IMPLANTAÇÃO DENTRO DO PRAZO QUE SE INICIA EM 2023, COMO TAMBÉM PARA O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO NOVO SISTEMA?

Nº 18/2022 – Bedeco - EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DO TERRENO DA ESCOLA MARINO ROSSI JÁ ESTÁ REGULARIZADA? EM CASO NEGATIVO O QUE FALTA PARA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO?

Nº 19/2022 – Bedeco - REQUER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O CASCALHAMENTO REALIZADO NA ESTRADA DO RIO URU, INCLUINDO ONDE ADQUIRIRAM O CASCALHO, SE TEVE CUSTO E QUANTAS CARGAS FORAM FEITAS? - QUEM FOI O RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA OBRA?

Nº 20/2022 – Stela - QUE O EXECUTIVO NOS INFORME E ENCAMINHE OS RELATÓRIOS FEITOS PELA COMISSÃO ESPECIAL, COMISSÃO ESTA INSTITUÍDA ATRAVÉS DE DECRETO 3.508/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022, PARA ANALISAR OS PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS PAGAS ENTRE O PERÍODO DO ANO 2017 AO MÊS DE MARÇO DE 2022 À SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS.

Nº 21/2022 – Luizinho - POR QUAL MOTIVO AS MERENDEIRAS DO PROFAM NÃO PODEM ALMOÇAR A COMIDA FEITA PARA AS CRIANÇAS? DE QUEM PARTIU ESSA ORDEM E POR QUE? NÃO SOBRA COMIDA? E SE SOBRA, POR QUAL MOTIVO AS MERENDEIRAS TÊM QUE LEVAR O ALMOÇO DE CASA?

(encaminhar para a ordem do dia)

- Leitura de Parecer ao Projeto Nº 104/2022(encaminhar para a ordem do dia)

2. GRANDE EXPEDIENTE.

- Palavra aos vereadores inscritos

3. ORDEM DO DIA.

- **Discussão e Votação do Requerimento Nº 17/2022**

- **Discussão e Votação do Requerimento Nº 18/2022**

- **Discussão e Votação do Requerimento Nº 19/2022**

- **Discussão e Votação do Requerimento Nº 20/2022**

- **Discussão e Votação do Requerimento Nº 21/2022**

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei:

Nº 104/2022 - AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO I DA LEI 2845/2013

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS.